Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.756, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 324.746,30 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de R$ 324.746,30 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)	
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
103020043.2.211000	**Atenção Psicossocial**		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$	100.000,00
103030071.2.213000	**Suporte Profilático e Terapêutico - Assistência Farmacêutica**		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	134.746,30
103050128.2.216000	**Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária**		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Total			**R$324.746,30**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde, Fonte 262100 - Transferência origem Estadual , conforme discriminado abaixo:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Município: Vassouras					Exercício: 2024	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
	Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	237	1632-2	15407-5	R$ 153.569,69	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R$ 42.943,78
	237	1632-2	665-3	R$ 591.573,71	Consignações	R$ 34.933,92
	237	1632-2	14665-0	R$ 9.502,89	Restos a Pagar Processados do Exercício	R$ 4.446,00
	237	1632-2	17280-4	R$ 174.012,81	Restos a Pagar não Processados do Exercício	R$ 1.439.657,02
	237	1632-2	17298-7	R$ 917.386,85	Outras Obrigações	
	237	1632-2	681-5	R$ 681,07		
DÉFICIT					SUPERÁVIT	R$ 324.746,30
TOTAL				R$1.846.727,02	TOTAL	R$ 1.521.980,72

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 25 de abril de 2025.

Rosilane Piveti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 356/2025 de autoria do Poder Executivo.